ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.288, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 90.000,00 - SMS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO E CUIDADO COM AS PESSOAS"**, nas ações: **"3934 – UBS AMIGA DO IDOSO SELO OURO, 3935 – AMPL/QUAL DE DIAG./PREV. HIV, SÍFILIS E HEPATITES e 3936 – AQUIS. EQUIP. CUIDADO MATERNO-PATERNO-INFANTIL"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	500,00	1621*
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	1621*
08.03.10.301.234.3934	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3935	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3935	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	3.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3935	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.000,00	1621*
08.03.10.301.234.3936	3.44.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	1621*
		TOTAL	**90.000,00**	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial o excesso de arrecadação do recurso 621, no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), provenientes de recursos extraordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração